ACADEMIA HUMANITÁRIA · HUMANITAIRES JOBS

Mini MBA Coordenação Civil-Militar Humanitária (CMCoord): preservar o acesso e os princípios perante os atores armados

Material do curso · Semana 3 : O quadro normativo: Diretrizes de Oslo, Diretrizes MCDA, documento de referência do IASC

Programa de exatamente 3 meses (12 semanas, 144 horas) para coordenar a ação humanitária com os atores armados: princípios, atores armados e a sua cultura, Diretrizes de Oslo e MCDA, meios militares estrangeiros nos desastres, emergências complexas e missões integradas, escoltas armadas, notificação humanitária e partilha de informação, negociação do acesso, ligação e fóruns, proteção, diretrizes próprias de cada país e dilemas. Baseado nos textos públicos do OCHA e do IASC. Exercícios numéricos corrigidos, três exames mensais com estudos de caso e um diploma verificável da Academia Humanitária. Formação independente: não é o curso oficial UN-CMCoord do OCHA, para o qual remete, e não confere nenhuma certificação das Nações Unidas.

https://humanitairejobs.org/pt/academia/mini-mba-coordination-civilo-militaire/semaine-3/

Documento gratuito da Academia Humanitária. Pode ser impresso e partilhado livremente para fins de formação, sem modificações.

Semana 3 : O quadro normativo: Diretrizes de Oslo, Diretrizes MCDA, documento de referência do IASC

Objetivos

- Identificar os textos de referência da CMCoord, o seu âmbito de aplicação e o seu valor (não vinculativos, mas amplamente reconhecidos).
- Aplicar os critérios comuns: último recurso, capacidade única, controlo civil, limitação no tempo, distinção.
- Explicar o papel das diretrizes próprias de cada país e como são elaboradas.

Um conjunto de textos, cada um para um contexto

A CMCoord assenta em **diretrizes** negociadas entre Estados, as Nações Unidas e as organizações humanitárias. Não são tratados, mas são amplamente reconhecidas e servem de base às políticas das organizações e às diretrizes nacionais.

- **Diretrizes de Oslo** (1994, revistas em 2006 e atualizadas em 2007): utilização de meios militares e de proteção civil **estrangeiros** nos **desastres**, em tempo de paz.
- **Diretrizes MCDA** (2003, revistas em 2006): utilização de meios militares e de proteção civil para apoiar as atividades humanitárias das Nações Unidas nas **emergências complexas**.
- **Documento de referência do IASC** sobre as relações civil-militares nas emergências complexas (2004): princípios e conceitos para todas as organizações humanitárias.
- **Diretrizes não vinculativas do IASC sobre escoltas armadas** (2013): quando e como pode ser aceite, excecionalmente, uma escolta armada.
- **Diretrizes próprias de cada país**: adaptação dos princípios a um contexto dado.

O manual de terreno UN-CMCoord (versão 2.0, 2018) reúne estes textos e explica como aplicá-los na prática.

O último recurso

O critério central de todos estes textos é o **último recurso**: os meios militares só são utilizados para apoiar a ação humanitária quando **não existe alternativa civil comparável** e apenas a sua utilização permite responder a uma **necessidade humanitária crítica**.

«Comparável» avalia-se em termos de **capacidade** e de **prazo**. Se um helicóptero civil pode chegar em 48 horas e esse prazo não põe vidas em perigo, o meio militar não é um último recurso. Se nenhum meio civil pode chegar a uma zona isolada antes de haver mortes, pode sê-lo.

> O último recurso não se mede pelo custo nem pela comodidade. Um meio militar gratuito e disponível não é, só por isso, um último recurso.

Os outros critérios comuns

Para além do último recurso, os textos convergem em várias regras:

- **Capacidade única**: o meio militar traz o que os civis não conseguem (transporte pesado, engenharia, aeroporto, comunicações).
- **Controlo civil**: os meios ficam sob comando militar, mas a operação humanitária permanece sob a autoridade geral da organização civil responsável.
- **Limitação no tempo e na escala**, com uma **estratégia de saída** definida desde o início.
- **Distinção**: evitar que a ajuda e o pessoal humanitários sejam confundidos com as forças armadas.
- **Pedido ou consentimento do Estado afetado** para qualquer destacamento estrangeiro num desastre.
- **Custo**: as Diretrizes de Oslo preveem que a assistência militar estrangeira seja prestada, em princípio, sem custos para o Estado afetado.

Desastre ou conflito: porquê dois textos

Num desastre em tempo de paz, as forças armadas não são partes num conflito: a cooperação é mais fácil e aplicam-se as Diretrizes de Oslo. Numa emergência complexa, a associação a uma força armada pode comprometer a neutralidade percebida e pôr em perigo o pessoal e os beneficiários: as Diretrizes MCDA e o documento de referência do IASC exigem maior prudência.

Quando um desastre atinge uma zona de conflito, as duas lógicas encontram-se. A regra prática: aplicar os critérios que melhor protegem as populações e o pessoal, e analisar caso a caso o ator militar em causa (Estado afetado, estrangeiro, parte no conflito ou não).

As diretrizes próprias de cada país

Em muitas crises, a equipa humanitária de país (EHP) adota **diretrizes próprias do país**, preparadas em geral pelo OCHA com as organizações humanitárias. Estabelecem:

- o modo de relação com cada ator armado presente;
- as regras sobre escoltas armadas, utilização de meios militares e notificação de movimentos;
- as regras de partilha de informação;
- as regras de conduta (visitas a bases, transporte em veículos militares, uniformes e armas nas instalações).

São adotadas pela liderança humanitária, partilhadas com os atores armados e revistas quando o contexto muda. Cada organização continua livre nas suas decisões, mas compromete-se a respeitar as regras comuns que protegem toda a comunidade humanitária.

Exercício: é um último recurso?

Uma inundação isola 18 000 pessoas. Existem três opções para entregar 60 toneladas de alimentos e água em 72 horas:

1. Helicópteros militares do exército nacional, disponíveis de imediato, gratuitos.
2. Helicópteros civis fretados, disponíveis em 5 dias, 180 000 USD.
3. Embarcações civis locais, disponíveis em 24 horas, capacidade total de 20 toneladas por dia.

O país está em paz. Que opção recomenda e aplica-se o critério do último recurso?

Elementos de correção. As embarcações entregam 20 toneladas por dia a partir do dia 1: 60 toneladas em três dias, dentro do prazo de 72 horas. Existe, portanto, uma alternativa civil comparável para o volume pedido; os helicópteros militares não são um último recurso para esta entrega, exceto nos casos que as embarcações não conseguem tratar (evacuações médicas urgentes, zonas inacessíveis por água). Como o país está em paz, a cooperação com o exército nacional continua possível para essas necessidades específicas, sob controlo civil.

A reter

- Oslo: desastres em tempo de paz, meios estrangeiros. MCDA e IASC 2004: emergências complexas.
- Último recurso: nenhuma alternativa civil comparável em capacidade e prazo, para uma necessidade crítica.
- Capacidade única, controlo civil, duração limitada e saída prevista, distinção, consentimento do Estado afetado.
- Desastre em zona de conflito: aplicar os critérios mais protetores e analisar o ator caso a caso.
- As diretrizes próprias de cada país transformam estes princípios em regras comuns adotadas pela equipa humanitária de país.

Quiz

1. As Diretrizes de Oslo dizem respeito principalmente a:
   A. As escoltas armadas de comboios em conflito
   B. As missões de paz das Nações Unidas
   C. As empresas de segurança privada e os seus guardas
   D. Os meios militares estrangeiros nos desastres

2. Há um meio militar gratuito disponível, e um meio civil comparável chega a tempo. O meio militar é:
   A. Prioritário por ser gratuito
   B. Não é um último recurso
   C. Um último recurso
   D. Obrigatório

3. O «controlo civil» significa que:
   A. O doador comanda os meios militares emprestados
   B. A operação fica sob autoridade civil geral
   C. Os soldados tornam-se civis durante a missão
   D. Os militares dirigem as distribuições sob supervisão

4. Quem adota em geral as diretrizes próprias de um país?
   A. O comandante da força
   B. O Ministério da Defesa
   C. A equipa humanitária de país, com o apoio do OCHA
   D. Cada ONG separadamente, segundo a sua própria política

5. O documento de referência do IASC de 2004 trata de:
   A. As relações civil-militares em conflito armado
   B. As compras de veículos das agências da ONU
   C. Os regimes de sanções do Conselho de Segurança e as suas isenções
   D. Os desastres naturais em tempo de paz

Respostas do quiz : 1. A · 2. D · 3. A · 4. C · 5. B